



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 416/88 – DE, 25 DE NOVEMBRO 1.988.

“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 403/88, DE 31 DE MAIO DE 1.988”. (*Revogação da Doação à Comunidade Evangélica Luterana de Jaciara*).

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as disposições da Lei nº 403/88, de 31 de Maio de 1.988, que dispõe sobre a Doação à Comunidade Evangélica Luterana de Jaciara mantenedora do centro Educacional Luterano desta cidade, do imóvel suburbano, com a superfície de 10.400m² (Dez mil e quatrocentos metros quadrados), situado ao lado da área doada à Companhia de habitação Popular do Estado de Mato Grosso – COHAB – MT.

Parágrafo Único – A mencionada revogação é atribuída ao fato de a Donatária não ter cumprido as disposições contidas na Lei acima referenciada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de Novembro de 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.